

TASSIANA MENEZES

01ª VARA DO TRABALHO DE QUEIMADOS/RJ

A **Dra. Rebeca Cruz Queiroz**, MMª. Juíza do Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, matricula nº 216-JUCERJA – www.tassianamenezes.com.br

PROCESSO nº: 0192000-76.2009.5.01.0222

Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: ANGÉLICA LOPES DA CRUZ DO VALLE, CPF: 134.271.838-07

EXECUTADOS:

- **S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CÂNDIDA**, CNPJ: 33.265.869/0001-17, na pessoa de seu representante legal
- **ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 425.435.687-00
- **RITVA YARA CECILE ELISABETH KANERVO URBAN GONÇALVES**, CPF: 061.871.377-87
- **RYAC IMOBILIÁRIA – EIRELI**, CNPJ: 11.217.805/0001-08, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ**
- **Ocupante do imóvel**
- **01ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, processos nº 0240800-41.2009.5.01.0221; 0144700-26.2006.5.01.0222; 0234200-89.2009.5.01.0225; 0234800-22.2009.5.01.0222; 0141000-08.2007.5.01.0222; 0135500-81.2009.5.01.0224; e, 0232600-36.2009.5.01.0224**
- **16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0011512-55.2015.5.01.0016**
- **20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0011471-76.2015.5.01.0020; e, 0011520-34.2015.5.01.0080**

TASSIANA MENEZES

- **Edifício Green Ocean**, CNPJ: 07.150.547/0001-12, na pessoa de seu representante legal

1º LEILÃO: Dia **06/10/2020**, às **14:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.809.000,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia **28/10/2020**, às **14:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.404.500,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 502, DO EDIFÍCIO SITUADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 233, COM DIREITO A UMA VAGA DE

GARAGEM, localizada indistintamente e indeterminadamente no pavimento de acesso e 01 depósito localizado no pavimento térreo/garagem e sua correspondente fração ideal de 0,077498, do respectivo terreno, que mede: 20,00m de frente para a Avenida General San Martin; 20,00m de fundos, confrontando com terreno baldio da Rua Dom Pedrito, de Antenor Rezende; 16,00m pelo lado direito, confrontando com o prédio nº 211, de Panobra S/A Engenharia e Construções; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o prédio nº 255, de Joaquim de Vasconcellos Ferreira.

Valor de Avaliação: R\$ 2.809.000,00 (dois milhões e oitocentos e nove mil reais), em setembro de 2019.

Matrícula nº 88.970 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

DEPOSITÁRIO: Ana Christina Urban Gonçalves Pereira de Souza

CONTRIBUINTE nº (FRE): 3.066.439-5

CL nº 06.739-7

DO DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 49.181,45 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em setembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

TASSIANA MENEZES

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. 7d4dd32 nos autos do processo em epigrafe, bem como no **R. 20** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0240800-41.2009.5.01.0221, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 10, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0144700-26.2006.5.01.0222, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0234200-89.2009.5.01.0225, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 12, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0234800-22.2009.5.01.0222, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 13, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0141000-08.2007.5.01.0222, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 14, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0135500-81.2009.5.01.0224, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, na **AV. 15, INDISPONIBILIDADE DE BENS** nos autos nº 0232600-36.2009.5.01.0224, que tramitam perante a 01ª Vara do trabalho de Queimados/RJ. Consta, no **R. 16, PENHORA** nos autos nº 0011512-55.2015.5.01.0016, que tramitam perante a 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R. 17, PENHORA** nos autos nº 0011471-76.2015.5.01.0020, que tramitam perante a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R. 18, PENHORA** nos autos nº 0011520-34.2015.5.01.0080, que tramitam perante a 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta no *website* da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ, que o imóvel está com as parcelas fiscais de IPTU em dia. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por exclusiva conta do arrematante.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art.

TASSIANA MENEZES

1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto (I) débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN; e, (ii) débitos condominiais – obrigação *propter rem* –, os quais também serão sub-rogados no valor da arrematação, com base no art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira, www.tassianamenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoadado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Mello**, matriculada na JUCERJA sob o nº 216.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, não sendo admitidos lances remetidos via *e-mail*.

DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 (vinte) minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 (três) minutos para que haja a possibilidade da disputa.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial, a ser emitida pela Leiloeira Oficial acima mencionada, em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30

TASSIANA MENEZES

(trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@tassianamenezes.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, por meio de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pela própria Leiloeira, o qual será encaminhado por e-mail ao arrematante, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, a qual **não** está incluída no valor do lance. Se consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos moldes do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro lhe será devida. Na hipótese de acordo, após a juntada do edital, a comissão do leiloeiro permanece devida na importância de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do acordo, a título de compensação pelos trabalhos que por ele foram desenvolvidos, o qual ficará a cargo das partes. Caso haja acordo, remissão ou arrematação anulada, o leiloeiro terá direito apenas ao ressarcimento dos valores despendidos, se forem comprovadas nos autos¹.

¹ Conforme parte final da r. decisão de id. 5e6576e.

TASSIANA MENEZES

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Ficam, ainda, os executados, **S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CÂNDIDA, na pessoa de seu representante legal; ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA; RITVA YARA CECILE ELISABETH KANERVO URBAN GONÇALVES; RYAC IMOBILIÁRIA – EIRELI, na pessoa de seu representante legal;** e, o exequente, **ANGÉLICA LOPES DA CRUZ DO VALLE, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ; Ocupante do imóvel; 01ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, processos nº 0240800-41.2009.5.01.0221; 0144700-26.2006.5.01.0222; 0234200-89.2009.5.01.0225; 0234800-22.2009.5.01.0222; 0141000-08.2007.5.01.0222; 0135500-81.2009.5.01.0224; e, 0232600-36.2009.5.01.0224; 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0011512-55.2015.5.01.0016; 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0011471-76.2015.5.01.0020; e, 0011520-34.2015.5.01.0080; e, Edifício Green Ocean, na pessoa de seu representante legal – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.**
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Rebeca Cruz Queiroz

Juíza do Trabalho